

PROCESSO N° 1494/17

PROTOCOLO Nº 14.305.725-9

PARECER CEE/CEMEP N° 51/18

APROVADO EM 12/03/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IPPASAÚDE

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo

Parecer CEE/CEMEP nº 443/16, de 16/06/16.

RELATOR: CARLOS ALBERTO RODRIGUES ALVES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2794/17 – Sued/Seed, de 31/10/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 18/10/16, de interesse do Centro de Educação Profissional IPPASAÚDE, do município de Curitiba, que solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e a alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 443/16, de 16/06/16.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional IPPASAÚDE, localizado na Rua Pedro Ivo, nº 699, do município de Curitiba, mantido por Márcio Renato Bressiani — Treinamento e Desenvolvimento - ME, obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 6222/17, de 04/12/17, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 591/17, de 07/11/17, pelo prazo de cinco anos, de 18/04/17 a 18/04/22.

O Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2071/12, de 05/04/12, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2914/16, de 29/07/16, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 443/16, de 16/06/16, pelo prazo de cinco anos, de 18/04/12 a 18/04/17.



1.2 Plano de Curso

O Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 443/16, de 16/06/16.

Proposta de Alteração (fl. 512):

Dados Gerais do Curso:

-Regime de Funcionamento:

De:

2ª a 6ª feira, nos períodos: matutino – das 07h30min. às 12 h; vespertino – das 13h30min às 17h30min e noturno – das 18 h às 22h30min.

Para:

2ª a 4ª feira, nos períodos: matutino – das 07h30min. às 12 h; vespertino – das 13h30min. às 17h30min. e noturno – das 18 h às 22h30min.

Turmas de final de semana: 6ª feira, semanalmente – das 18h30min. às 22 h e sábado, semanalmente – das 07 h às 12 h e das 13 h às 18h30min

-Período de Integralização

De: mínimo de 18 meses e máximo de 60 meses letivos **Para:** mínimo de 25 meses e máximo de 50 meses

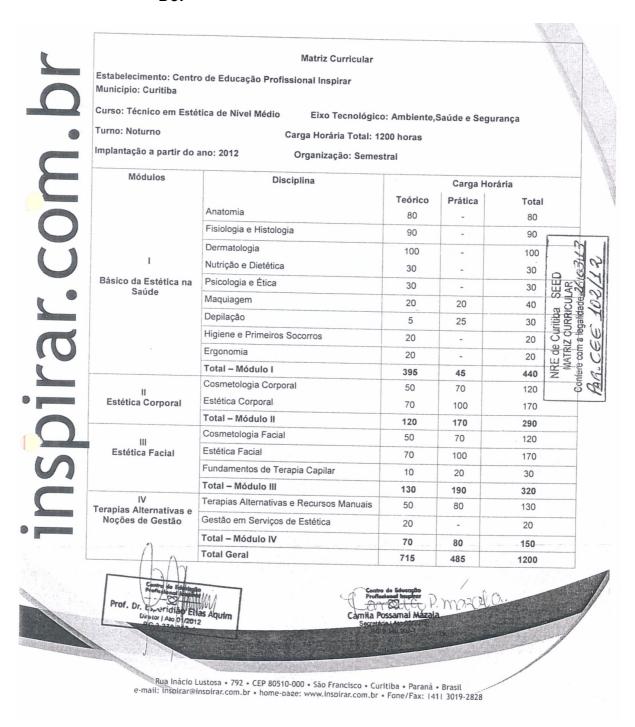
Requisitos de acesso:

De: nível de escolaridade: ter concluído ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio

Para: ter concluído ou estar cursando o 2º ano do Ensino Médio



Matriz Curricular (fl. 448) De:



CM-IK



Matriz Curricular (fl. 449) Para:

2	Matriz Curricular			
Estabelecimen	to: Centro de Educação Profissional IPPAS			
Curso: Técnico	em Estética de Nível Médio Eixo Tecnológico: Ambiente e Sa	iúde		
Turno: Diurno /				СН
	Disciplinas/Subfunções		Total de Horas (
	Biossegurança, Urgência Emergência e Primeiros Socorros			20
Módulo 1	Anatomia Palpatória	15	5	80
	Fisiologia e Histologia	70	10	80
	Terapia Capilar e Visagismo	70	10	40
		- 10	30	220
Total				40
	Fisiopatología e Afecções da Pele	30	10	20
	Avaliação, Anamnese e Diagnostico Facial	5	15	40
	Tratamentos Estéticos Faciais	10	30	40
	Eletroterapia Teoria	30	10	80
	Prática em Estética Facial 20		60	40
Módulo 2	Cosmetologia	10	30	260
Total	Total			
Módulo 3	Avaliação, Anamnese e Diagnóstico Corporal	5	15	20
	Tratamentos Estéticos Corporais	10	30	40
	Prática em Estética Corporal	20	60	80
	Eletroterapia Estética	30	10	40
Total	Total			180 80
	Drenagem Linfática (com pré e pós operatório)	20	60	20
	Ética	15	5	20
	Estética Corporal e Atividade Fisica	5	15	
Módulo 4	Nutrição e Dietética	30	10	40
	Noções de Podologia	5	15	20
Total	Total Geral			180
Módulo 5	Gestão de Serviços e Legislação em Estética	30	10	40
	Depilação	10	30	40
	Maquiagem e Noções de Micropigmentação	15	35	50
	Bioquímica	30	10	40
	Informática e Redes Sociais	20	10	30
Total	Total			200
	Terapias Alternativas e SPAS	20	40	60
Módulo 6	Noções de Psicologia e Relações Interpessoais	15	5	20
	Saúde Coletiva	15	5	20
	Inovações Estéticas - Tópicos Especiais	10	30	40
	Ergonomia	5	15	20
	Total			160
Total	Total Geral do curso		1200	

Prof.ª Fernanda Munhoz Secretária Escolar – Ató 02/2017

Prof.[®] Fernanda Munhoz Secretária Escolar - Ato 002/2017 Centro de Educação Profestonal IPPASeude Prof. Marcio Renato Bresciani Diretor Geral - Ato 9172915

Prof. Marcio Renato Bresciani, Esp. Diretor Geral - Ato 001/2015 Centro de Educação Profissional IPPASaude



Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 377, 447 e

513)

-Técnico em Estética:

De:

Ao concluir o Curso Técnico em Estética o aluno estará apto a tratar do embelezamento, promoção, proteção, manutenção e recuperação estética da pele. Seleciona e aplica procedimentos e recursos estéticos, utilizando produtos cosméticos, técnicas e equipamentos específicos, de acordo com as características e necessidades do cliente. Utiliza técnicas de atendimento ao cliente orientando-o sobre ações de proteção à saúde cutânea.

Para

O Técnico em Estética avalia as condições da pele, seleciona e executa procedimentos estéticos faciais e corporais. Utiliza técnicas manuais, equipamentos, tecnologia e produtos cosméticos. Trata da promoção, proteção, manutenção e recuperação estética da pele. Avalia e seleciona as técnicas e os cosméticos mais apropriados de acordo com as características pessoais do cliente. Seleciona e adota procedimentos de higiene e profilaxia dos instrumentais.

Qualificação Profissional

De:

-Estética Corporal:

Fundamentada nas alterações corporais, como celulite, flacidez, gordura localizada, envolvendo aplicação prática e avaliações que permitirão traçar e aplicar um tratamento específico para cada situação, proporcionando segurança e bom senso na escolha dos recursos para a aplicação dos protocolos.

-Estética Facial:

Visa trazer o conhecimento das alterações cutâneas faciais, como discromias, flacidez, distúrbios vasculares, envolvendo a aplicação prática de avaliações que permitirão traçar e aplicar um tratamento específico para cada situação, refletindo na melhora da pele, da autoestima e no bem-estar.

Para:

-Qualificação Profissional Estética Facial:

O aluno que concluir o módulo 2 estará apto a realizar procedimentos de Estética Facial, com vistas à elevação da autoestima, da qualidade de vida e da saúde integral. Esse módulo abrange todos os fundamentos teóricos e

CM-IK



práticos de manutenção, prevenção e tratamento da face, utilizando-se de técnicas atualizadas e segurança nos procedimentos executados durante as aulas práticas manuais e com aparelhos, proporcionando conhecimentos necessários para o pleno exercício da profissão, através de aulas teóricas, práticas em modelos e práticas demonstrativas de empresas especializadas. Em relação a procedimentos estéticos faciais, o egresso estará apto a realizar procedimentos como limpeza de pele, hidratação, nutrição, revitalização, flacidez, acne graus I e II, clareamento de manchas superficiais.

-Qualificação Profissional Estética Corporal:

O aluno que concluir o módulo III estará apto a realizar procedimentos de Estética Corporal, com vistas à elevação da autoestima, da qualidade de vida e da saúde integral. O principal objetivo deste módulo é desenvolver a aprendizagem das técnicas de massagens corporais e tratamentos corporais, visando o embelezamento, promoção, proteção, manutenção e recuperação da pele e do corpo. Ao final deste módulo o egresso estará apto a entender sobre os produtos cosméticos, técnicas e equipamentos específicos, de acordo com as características e necessidades do cliente no que tange tratamentos corporais.

-Qualificação Profissional em Massagista:

Após concluir o módulo IV, o educando é preparado a trabalhar junto às pessoas de todas as faixas etárias, capaz de conhecer, selecionar e executar massagens com base nas medicinas orientais e ocidentais.

Poderá trabalhar em clínicas de reabilitação, clínicas estéticas, associações desportivas, hospitais, unidades básicas de saúde, domicílios, centro de atendimento a idosos e casas de repouso.

Dependendo do local de trabalho poderá ter as seguintes atribuições:

- -aplicação de manobra de massoterapia ocidental, de massagem oriental shiatsu e de reflexologia podal, visando o bem-estar físico, o relaxamento de tensões e o alívio da dor:
- -realização de procedimentos de massoterapia estética e desportiva;
- -identificação e seleção de técnicas massoterápicas indicadas às diferentes necessidades do cliente;

O módulo de massagista fornece bases teóricas e práticas consistentes para o exercício da massagem possibilitando o ingresso imediato no mercado de trabalho.

-Qualificação Profissional de Depilação e Maquiagem:

O aluno após concluir o módulo V terá acesso a conhecimentos necessários para eliminar o excesso de pelos dos clientes, bem como as técnicas e produtos mais adequados, por meio de aulas extremamente práticas. O egresso aprenderá a trabalhar com cera quente e fria, pinça em homens e mulheres e aprenderá a delinear sobrancelhas. Nas aulas práticas desenvolverá aprendizagem em modelos reais para que o grau de aprendizagem seja mais elevado. Na certificação em maquiagem o foco será para rosto, no qual o egresso saberá como fazer a maquiagem ideal para diferentes necessidades de clientes; para olhos, passo a passo para um olhar marcante e para boca com diferentes efeitos para inovar.



Certificação:

De:

-Qualificação Profissional

- -Módulo I é o módulo básico, pré-requisito para prosseguimento do curso
- -Após a conclusão dos módulos I e II, o aluno receberá Certificado de Qualificação Profissional em Estética Corporal
- -Após a conclusão dos módulos II e III, o aluno receberá o Certificado de Qualificação Profissional em Estética Facial

-Diploma:

Após a conclusão do Ensino Médio e de todos os módulos do curso com êxito, o aluno receberá o diploma de Técnico em Estética.

Para:

-Qualificação Profissional

- -Módulo I é o básico, pré-requisito para o prosseguimento do curso.
- -Após a conclusão dos módulos I e II, o aluno receberá Certificado de Qualificação Profissional Estética Facial.
- -Após a conclusão dos módulos I, II e III, o aluno receberá o Certificado de Qualificação Profissional Estética Corporal.
- -Após a conclusão dos módulos I, II, III e IV, o aluno receberá Certificado de Qualificação Profissional em Massagista.
- -Após a conclusão dos módulos I, II, III, IV e V, o aluno receberá Certificado de Qualificação Profissional em Depilação e Maquiagem.

Não há Certificação de Qualificação Profissional no módulo VI.

-Diploma:

Após a conclusão do Ensino Médio e de todos os seis módulos do curso com êxito, o aluno receberá o diploma de Técnico em Estética.



1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 466)

Ano letivo	MATRICULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES
2012	12	07	00	00	05
2013	08	00	00	00	08
2014	08	00	00	03	05
2015	38	22	00	00	16
2016	09	03	00	00	06

1.4 Comissão de Verificação (fl. 431)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 308/17, de 30/06/17, do NRE de Curitiba, integrada pelas técnicas pedagógicas: Fernanda Giselly Matsuda, licenciada em Educação Artística; Marisol Maciel Lascosk, licenciada em Geografia; Vera Lúcia Bergamini Erbe, licenciada em História e, como perita, Adriana Aparecida de Arruda Santos, tecnóloga em Estética e Imagem Pessoal, após análise da documentação e verificação, *in loco*, emitiu laudo técnico favorável em 31/07/17, de 03/02/17, e informou:

- (...) O prédio da instituição de ensino está passando por reformas e adaptações, como pintura nova e adaptação de banheiros para educandos com deficiência..
- (...) **Melhorias efetuadas**: bancadas fixas, carrinhos auxiliares, cadeiras com rodinhas tipo mocho; implantação de material didático impresso de autoria dos próprios docentes; aquisição de lâmpada de Wood; máscara facial térmica; lupa portátil; lupa de tripé; manta térmica de corpo inteiro; vapor de ozônio; alta frequência; duas panelas de derreter cera, armários para condicionamento do material de estética corporal e facial, depilação e capilar. Laboratório exclusivo e fixo, tanto facial como corporal e capilar; laboratório com produtos à disposição na escola; laboratório com espelhos fixos e móveis.
- (...) A **acessibilidade** ocorre por meio de elevador amplo e disponível aos alunos e funcionários.
- (...) A Licença Sanitária apresenta prazo de validade até 23/05/20, e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros até 31/01/18.
- (...) A **biblioteca** conta com acervo bibliográfico específico para o curso, além de títulos de literatura e didáticos que atendem plenamente as necessidades pedagógicas do curso.
- (...) O **laboratório de Informática** conta com equipamentos e materiais modernos e em quantidade satisfatória.
- (...) A instituição conta com um **laboratório de estética** com 12 macas; um laboratório de cabeleireiro com duas cadeiras e dois lavatórios, dez bancadas e cinco mesas duplas para as aulas práticas, além dos carrinhos auxiliares e biombos móveis, laboratório de manicure e pedicure. Os laboratórios encontram-se em um único espaço, porém, bastante amplo e arejado.
- (...) Mantém **convênio** com: Müller Estética; CIA BV Centro e Instituto Internacional de Aprimoramento e Pesquisas Científicas; Maju Comércio e Cosméticos ME; Vivace Com. Cosméticos



A Comissão de Verificação apresenta, às fls. 456 e 461, coordenação do curso e corpo docente, com habilitação específica para as disciplinas e respectiva função.

A Chefia do NRE de Curitiba, pelo Termo de Responsabilidade, emitido em 31/07/17, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 470).

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 494)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 261/17, de 10/10/17, encaminhou ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.

1.6 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 501)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 3425/17, 24/10/17, manifestou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A Licença Sanitária é válida até 23/05/20, e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 31/01/18, com o processo em trâmite.

A coordenação do curso e corpo docente possuem habilitação específica para a respectiva função e disciplinas.

Segundo a Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a renovação do reconhecimento do Curso

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética–Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1200 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 30 vagas, presencial, do Centro de



Educação Profissional IPPASAÚDE, do município de Curitiba, mantido por Márcio R. Bressiani - Treinamento e Desenvolvimento - ME, pelo prazo de cinco anos, a partir de 18/04/17 a 18/04/22, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR;

b) à alteração do Plano do Curso de acordo com o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial, à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, que expirou em 31/01/18.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Carlos Alberto Rodrigues Alves Relator



DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 12 de março de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad Presidente da CEMEP

Sandra Teresinha da Silva Presidente em exercício